

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RMF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2732/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

RMF Construções e Reformas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-214 nº 150, Qd.508, Ly. 14, Sl. 7 Sobrado 1 Jardim América, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.352/0001-38, neste ato representado por **Reginaldo Monteiro de Freitas**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº M3 966.647 SSP-MG e do CPF nº 538.174.191-04, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá-Go, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2013, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2014, para utilização do saldo remanescente, conforme MEMO nº 190/2014 (fls. 2406).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 020/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

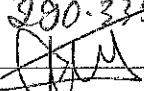

HELIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico


ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


REGINALDO MONTEIRO DE FREITAS
RMF Construções e Reformas Ltda

Testemunhas:

1. 
CPF.: 290.338.431-68

2. 
CPF.: 307.122.621-72